



PROJETO DE LEI N.º 506/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.712, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de 7.038.000,00 (sete milhões, trinta e oito mil cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil .....	4.508.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	Inativos .....	1.960.000,00
3.2.5.2	Pensionistas .....	570.000,00
	T O T A L .....	7.038.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr\$ 7.038.000,00 (sete milhões, trinta e oito mil cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

43.3.1.1.1.03080322.22 .....	2.938.000,00
43.3.1.1.1.03080322.22 .....	400.000,00
83.3.1.1.1.08424272.37 .....	3.100.000,00
88.3.1.1.1.08482472.43 .....	600.000,00
T O T A L .....	7.038.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.712/82 - PLS.02 - :

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

  
DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

  
ATHAYDE DE LIMA,

Coordenador de Administração  
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração  
- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal em 08 de dezembro de 1982.